

- c) A ESAI é a única escola que confere grau de licenciatura em Gestão Imobiliária e promove cursos de mestrado e doutoramento ao abrigo de um protocolo de filiação assinado com a Universidade de Salford (Reino Unido);
- d) A ESAI presta, igualmente, formação profissional centrada nas áreas temáticas que integram a actividade imobiliária, sendo uma entidade acreditada pela INOFOR;
- e) O projecto de regulamento do centro de arbitragem revela-se conforme aos princípios fundamentais e regras aplicáveis à realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas;
- f) A ESAI apresenta uma lista de árbitros e dispõe de instalações adequadas ao funcionamento de um centro de arbitragem;
- g) A ESAI tem a sua situação fiscal e perante a segurança social regularizada.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro:

1 — Autorizo a criação do Centro de Arbitragem Voluntária da Escola Superior de Actividades Imobiliárias.

2 — O Centro tem carácter especializado, âmbito nacional e funcionará na sede da ESAI, sita na Praça de Eduardo Mondlane, 7-C, 1950-104 Lisboa.

3 — O Centro tem como objectivo a resolução, por via da mediação ou de arbitragem, de quaisquer litígios em matéria de direitos reais, nomeadamente resultantes de actos e contratos que envolvam bens imóveis ou actividades que com eles se relacionem, em especial os resultantes de:

- a) Contratos de compra e venda de imóveis e questões deles emergentes, contratos de arrendamento, contratos de promoção imobiliária e loteamento e contratos de empreitada de obras particulares e questões com eles relacionadas;
- b) Responsabilidade civil emergente da actividade da indústria da construção civil, quer das pessoas colectivas quer das pessoas singulares, que por lei não esteja submetida exclusivamente a tribunal judicial ou arbitragem necessária e que não respeitem a direitos indisponíveis.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 8134/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 1 de Setembro de 2005:

Francisco António dos Santos Afonso — nomeado na categoria de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro único de pessoal do INML, precedendo concurso, para exercer funções na Delegação do Porto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Aviso n.º 8135/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 1 de Setembro de 2005:

Helena Maria Cortesão Gaspar — nomeada, precedendo concurso e após aprovação no estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, da carreira de pessoal técnico superior de serviço social, do quadro único de pessoal do INML, para exercer funções na Delegação de Coimbra. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 20 074/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2005, por delegação:

Leonor Mendes Salgado Lopes, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro da Direcção

Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, estagiária da carreira de técnico superior do quadro dos Serviços Centrais também desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *António José Correia Abrantes*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 198/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 01.13.04.02/01.05-PU, em 1 de Setembro de 2005, o Plano de Urbanização de Fânzeres, no município de Gondomar, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 102, de 30 de Abril de 2004.

7 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 199/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.14.13.00/01.05-PP, em 23 de Agosto de 2005, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cardigos no município de Mação, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005.

8 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 200/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.14.01.00/01.05-MP/PU, em 23 de Agosto de 2005, as medidas preventivas estabelecidas para a área a abranger pelo Plano de Urbanização do Pego, no município de Abrantes, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005.

8 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 201/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 05.08.05.00/01.05-PP, em 23 de Agosto de 2005, o Plano de Pormenor do Largo de São Luís, no município de Faro, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005.

8 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 202/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.12.09.00/01.05-PP, em 23 de Agosto de 2005, o Plano de Pormenor de Ampliação do Loteamento Industrial de Gavião, no município de Gavião, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005.

8 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Despacho n.º 20 075/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Julho último da subdirectora-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, no exercício de competências delegadas pelo despacho n.º 14 900/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 2003, com a concordância do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Alice de Jesus Antunes da Rocha, assistente administrativa principal do quadro do ex-MEPAT — transferida para o quadro desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano, ficando exonerada do lugar de origem. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — Pelo Director Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 384/2005/T. Const. — Processo n.º 245/2005. — Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — A União Indiana solicitou à República Portuguesa, ao abrigo da Convenção Internacional para a Repressão de